



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA N° 121/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, considerando o final do ano letivo de 2025,

Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Revogar a partir de 23/12/2025, os atos que concederam "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, ao(s) seguinte(s) servidor(es):

Nome	Matrícula	Cargo
EDSON ZANATTA	100265-1	Profissional de Educação Física
LILIANE DE FATIMA STEFFENS	100054-3	Professor
MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	100542-1	Profissional de Educação Física
MAYCON ALVES MORAES	100264-3	Profissional de Educação Física
SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	100326-7	Professor
VALDERI DOS SANTOS	100050-0	Professor

Art. 2º) As concessões acima mencionadas, estão sendo automaticamente encerradas na presente data, em razão do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada em razão do encerramento do ano letivo.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURKHARDT
Prefeito Municipal